



DECRETO Nº 24.168

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DO
DECRETO Nº 24.121, DE 27 DE SETEMBRO DE
2013.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de
suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto nº 24.121, de 27/09/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Excluem-se do disposto no artigo 1º, os serviços essenciais prestados pelo Município, assim como a Secretaria Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Fazenda, a Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos, a Procuradoria Geral do Município e os setores de auditoria de fiscalização municipal."

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de 29 de outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de outubro de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 4483 de 25/10/2013